



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 742, DE 02 DE JULHO DE 1 973.

Abre Crédito Especial para aquisição de compactador vibratório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a aquisição de um compactador vibratório, próprio para o reparo de pavimentação asfáltica e outros serviços de compactação.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Encargos Municipais

4 0 0 0 9 1 - Despesas de Capital

4 3 0 0 9 1 - Transferências de Capital

4 3 6 0 9 1 - Subvenção p/Inversões Financeiras

(01 - Subvenção ao Serviço Autônomo de -
Água e Esgoto - S.A.A.E. - p/ o
serviço de abastecimento de água.
Cr\$ 20.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 1973

Abilio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal em 02 de Julho de 1.973.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº